



Prefeitura Municipal de Nova Trento
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde



Assunto: Termo de Colaboração que entre si celebram Prefeitura Municipal de Nova Trento e o Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas - Nurrevi de São Jose/SC.

PARECER TÉCNICO - GESTOR
Art. 35, inciso V da Lei Federal 13.019/2014.

De acordo com a Portaria nº 293/2019 que designa os gestores das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, com base no que estabelece o inciso V do art. 35 da Lei 13.019/2014, referente a parceria a ser firmada entre o Município de Nova Trento e o Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas - Nurrevi que tem por objeto a garantia e a manutenção da prestação de serviços hospitalares no âmbito do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição de Nova Trento, vem por meio deste parecer se pronunciar de forma expressa sobre os pontos abaixo relacionados:

1. Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

Através da análise técnica do Plano Trabalho apresentado pela Entidade, pode-se perceber que o Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas - Nurrevi tem seu objeto da parceria em conformidade com as necessidades do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição de Nova Trento, destinado a gestão de pessoal com o fornecimento de equipe multidisciplinar especializada para prestação de serviços hospitalares.

2. Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria;

O objeto proposto pelo Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas - é de interesse das partes, visto que vem de encontro com as necessidades do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, sendo que o Hospital atende munícipes e toda região vizinha, por tratar-se de um Hospital Porta Aberta, atendendo toda demanda de urgência e emergência além de realizar cirurgias.

3. Da viabilidade de sua execução;

A Execução se torna viável visto que o recurso será destinado para custear o fornecimento de equipe multidisciplinar especializada para prestação de serviços hospitalares, conforme o Plano de Trabalho.

4. Da verificação do **cronograma de desembolso**;

Será destinado a esta Entidade o valor mensal de R\$ 283.275,780 (duzentos e oitenta e três mil e duzentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), totalizando um valor de R\$ 3.399,309,36 (três milhões trezentos e noventa e nove mil e trezentos e nove reais e trinta e seis centavos) iniciando no mês de abril de 2024.

5. Da descrição dos meios a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira no cumprimento





*Prefeitura Municipal de Nova Trento
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde*



Pref. Mun. Nova Trento
115
Fls nº

das metas e objetivos;

Serão realizadas visitas técnicas afim de avaliar a execução da parceira sob o aspecto físico, financeiro e cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas; como também análise dos relatórios mensais que deverão ser apresentados.

6. Da designação do gestor da parceria;

O gestor da parceria será a Secretária Municipal de Saúde, o qual emite seu parecer favorável sobre a concessão.

7. Da designação do órgão técnico da Secretaria – pessoa que faz parte da secretaria com conhecimento e capacidade para avaliar a execução das atividades desenvolvidas.

O órgão técnico da Secretaria com conhecimento e capacidade para avaliar a execução das atividades desenvolvidas, será o Assessor Especial de Saúde.

Com base no acima exposto, nosso parecer é de que a celebração da parceria é possível.

Considerando que a Secretaria Municipal de Nova Trento, acompanha de perto o trabalho realizado por esta instituição **Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas - Nurrevi de São Jose/SC**, tendo condições de fiscalizar a execução da parceria sob o aspecto físico, financeiro e cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas; como também análise dos relatórios mensais que deverão ser apresentados, **AUTORIZO** a:

I – Abertura de processo para realizar parceria com a instituição **Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas - Nurrevi de São Jose/SC** com o objetivo de custear o fornecimento de equipe multidisciplinar especializada para prestação de serviços hospitalares, conforme o Plano de Trabalho.

II – Elaborar Projeto de Lei para encaminhamento à Câmara Municipal autorizando apoio financeiro o valor mensal de R\$ 283.275,780 (duzentos e oitenta e três mil e duzentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), sendo doze parcelas mensais, totalizando um valor de R\$ 3.399,309,36 (três milhões trezentos e noventa e nove mil e trezentos e nove reais e trinta e seis centavos) iniciando no mês de abril de 2024; e

III – Firmar o Termo de Colaboração por inexigibilidade de chamamento público com base na autorização constante do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Atenciosamente,

Nova Trento, 19 de março de 2024.

Maria Cristina Adami
Secretária Municipal de Saúde de Nova Trento

CNPJ 08.858.200/0001-91

Rua Nereu Ramos, 164 - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC

Fone: (48) 3267-3267 -

- saude@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br